



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Lei Nº 221/99

Floriano, 30 de Junho de 1999.

Dá nome ao Centro de Controle de Zoonoses, localizado no Bairro Tabocas e, adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faz saber, que a câmara municipal de Floriano, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominado de Dr. Ariosto Martins, o Centro de Controle de Zoonoses, construído no bairro Tabocas nesta cidade, Im Memoriam do humanitário Médico Florianense Dr. Ariosto Martins de Araújo Costa.

Art.2ª - Determina que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, promove a confecção e fixação de placas nessa Unidade de Zoonoses.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Floriano, 30 de Junho de 1999.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos trinta dias do mês de Junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove.


Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo